ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA/PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.2023-018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20232211/01/

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

CNPJ: 05.132.436/0001-58

Endereço: PRAÇA ANTONIO MALATO Nº. 30, CENTRO

CEP: 68.830-000

Cidade: Ponta de Pedras-PA

E-mail: licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com

2. DO OBJETO:

2.1 **"REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO HATCH, PICK UP 4X4, MOTOCICLETA É VOADEIRA, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS"**.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

3.1.1. O presente Justificativa visa fundamentar a necessidade de realização do processo licitatório em epígrafe, em virtude da necessidade e do interesse público da locação de veículos, Motocicletas, Embarcações para atender as atividades operacionais e administrativas desta Secretaria Municipal.

3.1.2. Desta forma, para cumprir com as diversas atividades do planejamento desta pasta, necessita de transporte ágil e rápido dos servidores para a execução e viabilização de sua logística, e, consequentemente, dependem do uso de veículo para tal.

3.1.3. No entanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe de frota própria de veículos, Motocicleta é Embarcações em função da relação custo/benefício não se mostrar vantajosa, assim optando pelas locações dos itens deste objeto para atender as demandas operacionais e administrativas dos setores.

3.1.4. Tendo em vista a prestação de serviço público por esta Secretaria e pela abrangência deste território municipal que já possui relevante extensão geográfica, surge a necessidade de locação de veículos com estrutura e especificidades que possam atender as atividades que vão desde fiscalizações, operações de urgência e emergência, até translado de servidores para eventos profissionais, reuniões e para dar apoio às diversas atividades desenvolvidas.

3.1.5. Essa diversidade de atividades implica em uma demanda por veículos de características plurais, que é atendida, atualmente, por meio de contrato de

locação.

3.1.6. A locação deverá, impreterivelmente, ser realizada durante o período de 12 (doze) meses, mediante emissão da competente requisição pelo Setor Encarregado, do qual será emitido um documento fiscal, detalhando o preço, a quantidade, o veículo / placa.

3.1.7. Ponta de Pedras é um município brasileiro do estado do Pará. Localiza-se a uma latitude 01º23'25" sul e a uma longitude 48º52'16" oeste, estando a uma altitude de 10 metros. Sua população estimada em 2020 era de 31.549 habitantes. [2]

3.1.8. Possui uma área de 3380,369 km² e localiza-se na Ilha de Marajó.

3.1.9. A contratação pretendida visa atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando que durante quase o ano todo, grande parte das nossas áreas de fiscalização, prevenção e conservação do meio ambiente, fiscalização de obras, ações e afins, são acessíveis somente por via fluvial, e que neste cenário, reporto as dificuldades encontradas na realização de ações de proteção, desenvolvimento de programas educativos e orientação ambiental nas áreas abrangidas, em função da inexistência de embarcações próprias da Instituição e a falta de contrato atual de locação emergencial de embarcações.

3.1.10. Contudo, a Secretaria de Assistência Social, no sentido de viabilizar as ações e fiscalizações nas regiões de ribeirinhas, principalmente nos locais cujas distâncias e dificuldades de acessos são constantes, necessita contratar serviço de locação de embarcação para suprir tal necessidade, considerando a importância da Administração Pública Municipal desenvolver suas atividades dentro dos procedimentos legais, apontou-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços do objeto pretendido.

3.1.11. Tendo em vista a prestação de serviço público por este fundo e pela abrangência deste território municipal que já possui relevante extensão geográfica, surge a necessidade de locação de veículos com estrutura e especificidades que possam atender as atividades de busca ativa de usuários do CAD-ÚNICO com cadastro unipessoal nas areas de urbana, rural e ribeirinha.

3.1.12. Essa diversidade de atividades implica em uma demanda por veículos de características plurais, que é atendida, atualmente, por meio de contrato de locação de veículos.

3.1.13. Desta considerado o princípio da economicidade, e a uniformidade dos preços praticados pela Administração Pública e objetivando maior celeridade nas contratações cujo o objeto é a locação de veículos.

4. Secretaria Municipal de Saúde

A referida licitação se faz necessária, devido à necessidade de atendimento de saúde aos munícipes que utilizam o transporte fluvial uma vez que este é o único meio de transporte possível para se chegar na sede do Município de Ponta de Pedras/PA.

A contratação de serviço de locação de transporte fluvial para o atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, descrito neste termo de referência é imprescindível, por termos um município de grande extensão territorial, onde as dificuldades são imensas, considerando que o município não possui nenhum tipo de transporte fluvial para atender a demanda necessária para transportar os enfermos que precisam vir a sede do município para realizar um tratamento de saúde.

Para realização de tal serviço, é necessária uma embarcação tipo voadeira com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, assim distribuídos: quatro (04) passageiros sentados e um (01) com dificuldade de locomoção e/ou outras situações que exijam o deslocamento em maca.

Como já visto, Ponta de Pedras é um município com uma área de extensão longe de qualquer realidade de outro município do Brasil, e para garantir melhor atendimento aos usuários do SUS, requer a contratação deste serviço.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO:

5.1. DEMANDAS GERAL

a). Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006.

					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	LOCAÇAO DE VEICULO TIPO (HATCH POPULAR)		240,000	DIA	R$ -	R$ -
	Especificação : Especificação : Veículo (popular), modelo "hatch", movido a gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool), com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima 1.0 CC, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD ou superior, direção hidráulica, preferencialmente de linha de produção nacional capacidade de lotação para 5 (cinco) passageiros, (incluindo o motorista), película de proteção solar nos vidros, ano modelo não superior a 05 anos, em perfeitas condições de uso e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.					
	Valor total extenso:					
2	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA		150,000	DIA	R$ -	R$ -
	Especificação : Especificação : Veículo tipo motocicleta, tração 2x1, combustível gasolina, capacidade tanque combustível 12l, cilindrada 125 ou superior, características adicionais monocilíndrico, 4 tempos, arrefecimento a ar com capacidade 02 passageiros.					
	Valor total extenso:					
3	VOADEIRA MOTOR DE POPA 15HP		270,000	DIA	R$ -	R$ -
	Especificação : voadeira motor de popa (automotor) com potência de no mínimo 15hp, capacidade a partir de 06 passageiros					
	Valor total extenso:					
4	VOADEIRA MOTOR DE POPA 40HP		270,000	DIA	R$ -	R$ -
	Especificação : LOCAÇÃO DE 01 (UMA) VOADEIRA AUTOMOTOR 40HP, CAPACIDADE 06 PASSAGEIROS					
	Valor total extenso:					
5	VOADEIRA MOTOR DE POPA AUTOMOTOR DE 140HP		270,000	DIA	R$ -	R$ -
	Especificação : LOCAÇÃO DE VOADEIRA AUTOMOTOR DE 140HP					
	Valor total extenso:					
6	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICKAP 4X4, COM MOTORISTA		270,000	DIA	R$ -	R$ -
	Especificação : Especificação: Camionete cabine dupla 4X4, carroceria aberta, rodagem em Pavimentação asfáltica e estrada de terra, com a capacidade para 5 passageiros e cargas manutenção preventiva e corretiva					
	Valor total extenso:					
					Total :	R$ -

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 A contratação poderá ser amparada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450/2005 e 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto n° 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste termo de referência.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

7.2. **DO CONTRATO**: Durante o prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS, a empresa detentora da Ata deverá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento com vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

7.3. **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
7.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
7.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;
7.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
7.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
7.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
7.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
7.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
7.10. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
7.12. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;
8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

11. PENALIDADES E MULTAS

11.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
11.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, e na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

12. REAJUSTES DE PREÇOS:

12.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do

mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

12.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

12.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante contrato a ser firmado entre a(s) empresa(s) vencedora e o Órgão Solicitante;

13.2. A adjudicatária deve manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas na licitação.

13.3. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e Fazenda Estadual (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.4. O Licitante vencedor que tenha domicílio tributário fora do Estado do Pará deverá apresentar Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Fazenda do Estado do Pará, comprovando sua regularidade para com este fisco, quando for convocado para assinatura do contrato, sob pena de decair seu direito à contratação.

13.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.3 deste item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.6. A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no endereço indicado pelo órgão, munida do Alvará de Funcionamento atualizado, para retirar o empenho.

13.7. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, não apresentar o Alvará de Funcionamento atualizado ou ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a retirar o empenho, serão convocadas as demais licitantes na ordem de classificação com vistas à contratação.

13.8. A emissão da Nota de Empenho em favor da adjudicatária será realizada após a publicação da homologação do certame.

13.9. Durante a vigência do Contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo órgão, ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. nº 67 da Lei nº 8.666/93.

14. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO:

14.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

14.2. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) **Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) **Extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) **Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) **Conluio:** acordo entre os licitantes destinados a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos

15. PUBLICIDADE:

15.1. Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, Estado do Pará.

16. DO FORO:

16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Ponta de Pedras, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

17. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

17.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei no 8.666/93 e suas alterações em vigor.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

Ponta de Pedras/PA, 07 de dezembro de 2023.

_____

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
PREFEITA MUNICIPAL